



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 087/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, representado neste ato pela Secretária de Educação do Município, a **Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, nacionalidade brasileira, casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 000.448.184-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Gueiros, nº 246, Bairro Heliópolis, Município de Garanhuns/PE.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, Nº 565, Sala 01 – Bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200, e-mail: lr_distribuidora@outlook.com, Fone (87) 3762-0445 / 98836-3257, neste ato representada pelo **Sra. Leticia Rabêlo Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apt 0104, Edif. Houston, Bairro Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-260, inscrito no CPF sob o nº 136.619.234-63 e RG nº 40072029 – SDS/AL.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 015/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 07 de janeiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 06 de janeiro de 2025, inserido nos autos.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 004/2024**, firmado em, **23 de janeiro de 2024**, cujo objeto refere-se à **aquisição de móveis e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **24 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 15 de janeiro de 2025

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ SOB O Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº. 000.448.184-40
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº. 49.464.926/0001-27
LETICIA RABÊLO FERREIRA
CPF nº 136.619.234-63
REPRESENTANTE LEGAL

